



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Emenda nº 03 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2021, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que *"Dispõe sobre a criação do selo "Amigo da Vacina" e dá outras providências"*.

A Emenda nº 03 é de autoria do **Nobre Vereador Cristiano Anuniação dos Passos**, sendo que ela **possui correlação com a temática original, e versa sobre o mérito da proposição**, porém vedando, no que se refere à participação para a obter o selo "amigo da vacina", que os estabelecimentos condicionem o ingresso de pessoas à apresentação de comprovante de vacinação, cabendo aos parlamentares o mérito político da decisão.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal.**

S/C., 07 de março de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro